DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N°. 089/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N°. 008/2025

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°. 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADA: MAPB SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ N°. 32.264.141/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO, DEVIDAMENTE REGULAR JUNTO AOS CONSELHOS REGULADORES PARA PRESTAR ATENDIMENTOS CLÍNICOS E AMBULATORIAIS PRESENCIAIS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ72 (SETENTA E DUAS) HORAS MENSAIS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS), DE JABORANDI/SP, COM O INTUITO DE GARANTIR A CONTINUIDADE E A REGULARIDADE DOS ATENDIMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS) E ATENÇÃO ESPECIALIZADA; NOS TERMOS DO INCISO VIII, ART. 75 DA LEI N° 14.133/21.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 111.456,00 (CENTO E ONZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

.....